

LEI N.º 2.472, DE 23 DE JUNHO DE 2.010.

Altera Parte do Anexo II – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - , da Lei n.º. 2.429, de 30 de outubro de 2.009, a qual Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2.010 a 2.013.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada uma parte do Anexo II – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL -, da Lei n.º. 2.429, de 30 de outubro de 2.009, a qual “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2.010 a 2.013, conforme quadro adiante”:

Título	Produto	Órgão Executor	Metas Físicas/Financeiras				
	Unidade de Medida			2010	2011	2012	2013
Construção e/ou reforma de imóvel para funcionamento do Centro de Convenções	Unidade Construída	SMOHSP	R\$	350.000,00	350.000,00	0	0
				50%	50%	0	0

Art. 2º. Deverá ser providenciada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2.010, 2.011 e 2.012, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 23 DE JUNHO DE 2010.